



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 745/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 322/2025 UGP.M.P.

Números RC's	234 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
48,00	QUARENTA E OITO REAIS

Fornecedor 507662 MANOEL GIMENES NETO - ME
Nome Fantasia PEDERLETRO - MANOEL
Endereço AV TIRADENTES 377 OESTE
Bairro CENTRO
Cidade PEDERNEIRAS Estado SP Cep 17280-000
CNPJ/CPF 24.943.596/0001-21 Telefone 14 3284-1344 Fax 9 9653-1301

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: ATÉ 10 DIAS
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 211
Bairro: CENTRO, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-075
Observação: Horário de entrega das 08 às 11hs e das 13 às 16hs.

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000288/2025	002.016.001.000.000	01469/2025 R\$ 48,00	724 002.016.133920087.2346 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DIRETORIA DE CULTURA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.45.02.0123.4	UN	4,000	viqua	12,0000	48,00	
BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"							
						Total	48,00

Nota : Cotado por Jocelene

Atenção Fornecedores

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

